



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

Notação Única
APROVADO
Em 09/12/2019

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Justificativa

O Programa de Trabalho do presente projeto de lei orçamentária anual teve sua despesa legislativa acrescida em virtude de que receita foi sub-dimencionado para o exercício de 2020.

Isso porque haverá incremento na arrecadação do ISS Municipal considerando a conclusão da Rodovia ES 185, que liga o Município de Guaçuí ao Município de Divino de São Lourenço.

Essa conclusão da obra certamente trará aumento do numero de empresas locais, o que trará incentivos fiscais e orçamentários para 2020.


Ademais, o Município tem incrementado sua cobrança de IPTU, fazendo mutirões visando aumento da arrecadação de impostos.

Assim, está indicado os recursos necessários que possibilitam a emenda ao orçamento de 2020, nos termos do artigo 166, §3º da CF/88.

Certos de seu atendimento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração, manifestando-me nesse sentido.

Guaçuí- ES., 09 de DEZEMBRO de 2019.


Wullisses Augusto Moreira fermiano
Presidente


Marcos José Rodrigues
Relator


José Augusto Alves de Paula
Membro


Angelo Moreira da Silva
Vereador



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

A Comissão de Finanças e Orçamento e os Vereadores com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, apresentam a seguinte

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei do Executivo nº 012/2019 – ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

Fica alterado no Programa de Trabalho do presente projeto de lei orçamentária anual – Unidade Gestora Câmara Municipal de Guaçuí, constante à página 08 e 09 deste processo, os seguintes itens:

1) DESPESA LEGISLATIVA de R\$ 2.734.951,00 passará à R\$ 3.157.892,51, cuja diferença de verba, no valor de R\$ 432.941,51, deverá ser transferida para as seguintes atividades;

	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ATUAIS	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ACRESCIDAS
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	R\$ 300.000,00	R\$ 386.588,30
GABINETE DE VEREADORES	R\$ 800.000,00	R\$ 886.588,30
PROCURADORIA JURIDICA	R\$ 115.000,00	R\$ 201.588,30
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA	R\$ 140.000,00	R\$ 226.588,30
CONTABILIDADE	R\$ 90.000,00	R\$ 176.588,30
CONSOLIDAÇÃO	1.445.000,00	R\$ 1.877.941,50



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

Se aprovada, esta Emenda deverá ser adequadamente introduzida, pelo Departamento Competente do Executivo, à lei correspondente.

Sala da Sessões; "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar".

Guaçuí- ES., 09 de DEZEMBRO de 2019.


Wullisses Augusto Moreira fermiano
Presidente


Marcos José Rodrigues
Relator


José Augusto Alves de Paula
Membro


Angelo Moreira da Silva
Vereador